DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.850 DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação de ficha orçamentaria, abertura de credito orçamentário e devidas alterações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria do município de Murutinga do Sul – SP."

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade 02.04.03 – Manutenção dos Serviços Urbanos E Assistência Social, Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	PREFEITURA MUNICIAPL DE MURUTINGA DO SUL
02	PODE EXECUTIVO
02.04	SERVIÇOS URBANOS
02.04.02	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
04	SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
04.02	SERVIÇOS URBANOS
04.02.0015	URBANISMO
04.02.0015.2087	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Fonte 01 - Obras e Instalações
4.4.90.52 – Fonte 02 - Obras e Instalações

2	PREFEITURA UNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
02	PODER EXECUTIVO
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.122.0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0012.2076	SCFV – CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 – FONTE 05 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMENTE

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 24 de maio 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Lei nº 1.850/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI Nº 1.851 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder 01(um) zelador ou auxiliar de serviços diversos a Associação de Amigos do Autista – AMA.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01(um) zelador ou auxiliar de serviços diversos pertencente ao seu quadro permanente de servidores a Associação de Amigos de Autista – AMA, inscrita no CNPJ n. 07.967.750/0001-86, com o propósito de prestar serviços de limpeza e manutenção dessa entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, aos 24 de maio 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 082 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispões sobre a designação dos servidores para atuarem no convenio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Moveis e Imóveis Estaduais e da outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Moveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convenio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura E Abastecimento, os seguintes servidores:

NOME	RG. Nº	QUAL. PROF.	CARGO
Gerson Roberto Doreto	12.364.794	Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Rangel Fernando Vitame	28.383.039-6	Assistente de Administração	Assistente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a portaria 0124 de 03 de agosto de 2021.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 24 de maio de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 081/2022 – Processo Licitatório nº 022/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Prefeitura de Murutinga do Sul torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇO sob o nº 002/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas do município de Murutinga do Sul, objeto do Termo de Convenio nº 101086/2022, junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo. Data prevista para entrega e abertura dos envelopes: **Dia 13 de junho de 2022, às 09:00hrs**. Os interessados poderão adquirir o presente Edital juntamente com a documentação técnica no sítio: www.murutingadosul.sp.gov.br, ou através do endereço eletrônico: licitacao@murutingadosul.sp.gov.br. Não será fornecido edital via fax. Fone para contato: 18 – 3788-9126 ou 18 3788-9121.

Murutinga do Sul, 24 de maio de 2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....